



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS
Grupo Parlamentar

Proposta de Lei nº 254/XII/4ª

Aprova o Orçamento do Estado para 2015

Proposta de Eliminação

CAPÍTULO III

**Disposições relativas a trabalhadores do setor público, aquisição de serviços,
proteção social e aposentação ou reforma**

SECÇÃO VI

Proteção social e aposentação ou reforma

Artigo 82.º

Fator de sustentabilidade

Eliminar

Assembleia da República, 13 de novembro de 2014

Os Deputados

Paulo Sá
Miguel Tiago
Jorge Machado
Rita Rato
David Costa



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS
Grupo Parlamentar

Nota Justificativa: Com este artigo o Governo prevê a extensão da aplicação do fator de sustentabilidade às pensões de aposentação e reforma atribuídas pela CGA, I.P., com fundamento em incapacidade.

A introdução do fator de sustentabilidade representa uma forma especialmente grave de cumprir aquele que tem sido um dos principais objetivos deste Governo – o ataque aos reformados e pensionistas, enquadrado numa estratégia de empobrecimento generalizado. Na verdade, a aplicação do fator de sustentabilidade, juntamente com o aumento da idade legal de reforma para os 66 anos, pode levar a uma redução da pensão atribuída superior a 12%.

A aplicação do fator de sustentabilidade às pensões de invalidez é tanto mais injusta se atendermos ao facto de que estes beneficiários não se aposentaram voluntariamente, mas sim em função de uma atestada incapacidade para o trabalho. Desta forma, estes trabalhadores não têm mesmo qualquer forma de escapar à aplicação do fator de sustentabilidade, estando verdadeiramente encurralados por esta injustiça. Pelo que se expôs, o PCP não pode deixar de propor a eliminação deste artigo.